



SECRETARIA DE JUSTIÇA, E DIREITOS HUMANOS – SJDH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR.

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.529/0001-30, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado nos termos do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR- CEIFAR**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.598.003/0001-67, com sede na Rua Direta de Tancredo Neves, 402 -E – Beiru/Tancredo Neves CEP- 41205-000, Estado da Bahia, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **IRANDINA NEIS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob. Nº 042.371.105-91, residente e domiciliada no Conjunto Laura Catarino, A-9, ap 204, Edf Marli – Vila Laura, Salvador/Bahia, devidamente autorizada na forma de seu Estatuto, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 082.1764.2023.0001834-16, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, do Chamamento Público nº 001/2021, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, do Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, da Resolução TCE/BA nº 0107/2018, das Instruções SAEB/BA nº 015/2019 e nº 017/2019, mediante as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente Termo Aditivo, fica Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração 004/2021, por mais 08 (oito) meses, tendo como data inicial 04 de Julho de 2023 e seu término em 03 de março de 2024.



SECRETARIA DE JUSTIÇA, E DIREITOS HUMANOS – SJDH

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Aditivo acrescerá ao Termo de Colaboração nº 004/2021 o valor de R\$ 450.012,23 (Quatrocentos e cinquenta mil, doze reais e vinte e três centavos).

Órgão Secretária: 38 - SJDH

Unidade Orçamentária: 38.101 - APG

Unidade Gestora: 0003 - SUDH,

Função: 14

Subfunção: 422

Programa: 300

Projetos/Atividades: 2170 – Apoio Técnico e Financeiro a Entidades Governamentais e Não-Governamentais na Defesa dos Direitos Humanos

Território/Região: 7800 – Metropolitana de Salvador

Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00

Destinação de Recurso: (Fonte): 1.500.0.100.000000.00.00.00
e 1.761.0.128.000000.00.00.00.

Tipo de Recurso: 1. (Normal).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros a cargo do ESTADO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 02 (duas) parcelas, no valor total R\$ 450.012,23 (Quatrocentos e cinquenta mil, doze reais e vinte e três centavos), conforme Cronograma de Desembolso abaixo:

Primeira parcela: no valor de R\$ 242.872,26, sendo R\$ 216.639,05 pela natureza de despesa 33.50.41.000 e R\$ 26.233,21 pela natureza de despesa 4.4.50.42.000, que será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as metas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à parcela anterior, conforme atestado pelo ESTADO;

Segunda parcela: no valor de R\$ 207.139,97 (Duzentos e sete mil cento e trinta e nove reais e cinco centavos), sendo pela natureza de despesa 3.3.50.41.000, que será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as metas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à parcela anterior, conforme atestado pelo ESTADO.



SECRETARIA DE JUSTIÇA, E DIREITOS HUMANOS – SJDH

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

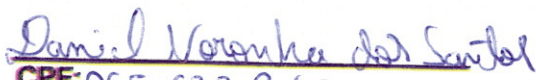
Salvador, 3 de julho 2023.


FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH

03.598.003/0001-67
CEIFAR
Centro de Integração Familiar
Rua Direta, nº 402-E
Tancredo Neves - CEP 41 205-000
SALVADOR - BA.
Maria Raquel Gomes
Gestora Geral
Centro de Integração Familiar - CEIFAR

IRANDINA NEIS DO NASCIMENTO
Presidente do CEIFAR

TESTEMUNHAS:


CPF: 065.633.365-07


CPF: 036.194.605-82

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado
no D.O.E. de 4/7/2023

Nome, cargo e matrícula do declarante)



emitido pelo Detran/Ba, e do CPF nº 914.779.135-72, residente na Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 12.000, Condomínio Damha I, Casa X-35, bairro SIM, Cep. 44.085-370, município de Feira de Santana, Bahia, em substituição ao membro-titular Eracy Lafuente Pereira, portador do documento de identidade nº 17134-B, emitido pela OAB/Seccional de Santa Catarina, e do CPF nº 492.848.510-68. Na condição de Suplentes, foram indicados os seguintes nomes, respectivamente: **Manuela Senna Martinez**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 20/06/1982, na cidade do Salvador, Bahia, filha de Manuel Martinez Cuevas e Marildes Figueiredo Senna Martinez, portadora do documento de identidade nº 10.129.744-05 expedido pela SSP/BA, e do CPF nº 008.108.095-67, residente e domiciliada na Rua do Cipreste, nº 278, apartamento 1102, Residencial Árvores, bairro de Caminho das Árvores, Cep. 41.820-390, Salvador, Bahia, como suplente de Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas; e **Litza Guimarães Lopes**, brasileira, casada, administradora, nascida em 03/12/1974, na cidade do Salvador, Bahia, filha de Rosivaldo Pinto Lopes e Maria Sônia Guimarães Lopes, portadora do documento de identidade nº 05.159.281-94 expedido pela SSP/BA, e do CPF nº 855.934.195-15, residente e domiciliada na Rua Cael, nº 056, Condomínio Residencial Açupe Exclusivo, bairro de Açupe de Brotas, Cep. 40.290-490, Salvador, Bahia, como suplente de Cecília Pinheiro Souza. O membro suplente do conselho fiscal Ricardo José Costa Villaga será empossado na próxima assembleia geral, eis que não foi indicado tempestivamente. Fica registrado que (i) os atos aqui tratados contaram com o escrutínio do Comitê de Elegibilidade e Avaliação da Embasa que, na forma dos Pareceres nos 010 e 019/2023-CEA, aprovou as indicações; (ii) os membros eleitos declararam que atendem aos requisitos mínimos constantes no artigo 82 do Estatuto Social, artigo 26 da Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais, bem como, implementam os requisitos do artigo 146 da Lei nº 6.404/76 e que sobre si não incidem quaisquer impedimentos dispostos no artigo 147 do mesmo diploma legal; (iii) não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil ou ocupar cargo no âmbito da Administração Pública Indireta. Em face da carta-renúncia apresentada pelo membro-suplente do Conselho Fiscal, em 10/04/2023, **Renato Perez Pucci**, portador do documento de identidade nº 2.442.303, expedido pela SSP/DF, e do CPF nº 028.257.251-10, residente e domiciliado na QI 31, lotes 2/4, bloco 03, apartamento 1003, Cep. 71.065-312, Brasília, Distrito Federal, os membros presentes decidem pelo seu desligamento, devendo a União, oportunamente, realizar nova indicação, pelas Ações Preferenciais. **Item 3:** abstendo-se a União, os acionistas presentes decidem reeleger os membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação, que é composto dos seguintes empregados: **1) Luiza Maria Nery de Jesus**, brasileira, empregada da Embasa matriculada sob o número 10.707, nascida em 06/12/1963, na cidade do Salvador, Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 01.399.734-35, emitida pela SSP/Ba, e do CPF nº 273.631.125-68, residente e domiciliada na Rua Hilton Rodrigues, nº 316, bairro da Pituba, Cep. 41.830-630, Salvador, Bahia; **2) Mariana Brasil Nogueira Lima**, brasileira, empregada da Embasa matriculada sob o número 36.744, nascida em 06/11/1979, na cidade do Salvador, Bahia, portadora da Carteira de Identificação nº 23.012, emitida pela OAB/Ba, e do CPF nº 798.432.985-00, residente e domiciliada na Rua do Albatroz, nº 213, Condomínio Morada dos Pássaros, Torre A, apartamento 1.301, bairro do Imbuí, Cep. 41.720-420, Salvador, Bahia; e **3) Marcelo Lussano Rocha Borges**, brasileiro, engenheiro, devidamente matriculado na Embasa sob o número 11862, nascido em 07/12/1962, na cidade do Salvador/BA, filho de Antônio Rufino Borges Filho e Terezinha Rocha Borges, portador do Documento de Identidade nº 127787372, emitido pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 296.659.815-87, residente e domiciliado na Avenida Manoel Dias da Silva, 1159, Ed. Veleiro, apartamento 103, bairro da Pituba, Cep. 41.830-000, Salvador, Bahia. A gestão dos membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação vigorará até o término do respectivo prazo de gestão no Conselho de Administração da Embasa (20/07/2024). **Item 4:** em face das competências do Conselho de Administração, especialmente a constante do art. 61, inciso XXVI do Estatuto Social da Embasa, este item foi retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Marcelo Lussano Rocha Borges, Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, que constituíram o *quorum* necessário para a validade das deliberações tomadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizado o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (Juceb) e a extração das certidões necessárias. 28 de abril de 2023. Assinam: Carlos Palma de Mello, Presidente, Marcos Antônio Cesar Sanches, Representante do Estado da Bahia, e Marcelo Lussano Rocha Borges, Secretário. A Ata foi registrada na Juceb, sob o número 98387840, em 03/07/2023.//////

COMUNICAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, no uso das suas atribuições, comunica que abrirá a consulta pública, a partir de **04 de julho de 2023**, pelo prazo de **30 dias**, com o objetivo de receber contribuições para o aperfeiçoamento do edital e do contrato atinentes ao procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Internacional, sob a regência da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Embasa, bem como, pela Lei Federal nº 10.520/2002, esta, no que couber, tendo por objeto a **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE AURELINO LEAL E UBAITABA - BAHIA**, no modelo de negócio de **LOCAÇÃO DE ATIVOS**, pelo prazo de 25 anos, precedida de Execução de Obras de Infraestrutura e Concessão de Direito Real de Uso.

O objeto da licitação visa atender aos Contratos de Programa assinados entre a Embasa e os municípios de Aurelino Leal e Ubaítaba, assinados em 30/04/2020 e 31/05/2019, respectivamente. O empreendimento beneficiará cerca de 28 mil pessoas, universalizando a cobertura de atendimento com coleta e tratamento de esgoto de 0% para 90%, com a gradativa ligação dos imóveis à rede pública a ser instalada. Todas essas intervenções irão proporcionar a melhoria na qualidade de vida da população local e a redução significativa de impactos ambientais nos Rio de Contas, permitindo a ampliação das condições de saneamento básico como forma de preservação da saúde pública.

Os interessados poderão obter informações, esclarecimentos e acessos ao Edital, o contrato e os seus anexos, além do projeto básico, a partir de **04 de julho de 2023** exclusivamente pelo site da Embasa < <https://www.embasa.ba.gov.br/index.php/institucional/transparencia/chamamentos-publicos>>.

Sem prejuízo de manifestação, os interessados poderão encaminhar contribuições pelo endereço eletrônico < sesaurelino-ubaitaba@embasa.ba.gov.br> à Comissão Especial de Licitação, até às **17h30min** do dia **30 de julho de 2023**, que serão registradas e consolidadas em relatório, posteriormente disponibilizado na *Internet* ou entregue aos interessados mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do procedimento e o lançamento da licitação em data oportuna.

Salvador, Bahia, 04 de julho de 2023.

Leonardo Góes Silva
Presidente da Embasa

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, no uso das suas atribuições, comunica que abrirá a consulta pública, a partir de **04 de julho de 2023**, pelo prazo de **30 dias**, com o objetivo de receber contribuições para o aperfeiçoamento do edital e do contrato atinentes ao procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Internacional, sob a regência da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Embasa, bem como, pela Lei Federal nº 10.520/2002, esta, no que couber, tendo por objeto a **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE AURELINO LEAL E UBAITABA - BAHIA**, no modelo de negócio de **LOCAÇÃO DE ATIVOS**, pelo prazo de 25 anos, precedida de Execução de Obras de Infraestrutura e Concessão de Direito Real de Uso.

O objeto da licitação visa atender aos Contratos de Programa assinados entre a Embasa e os municípios de Aurelino Leal e Ubaítaba, assinados em 30/04/2020 e 31/05/2019, respectivamente. O empreendimento beneficiará cerca de 28 mil pessoas, universalizando a cobertura de atendimento com coleta e tratamento de esgoto de 0% para 90%, com a gradativa ligação dos imóveis à rede pública a ser instalada. Todas essas intervenções irão proporcionar a melhoria na qualidade de vida da população local e a redução significativa de impactos ambientais nos Rio de Contas, permitindo a ampliação das condições de saneamento básico como forma de preservação da saúde pública.

Os interessados poderão obter informações, esclarecimentos e acessos ao Edital, o contrato e os seus anexos, além do projeto básico, a partir de **04 de julho de 2023** exclusivamente pelo site da Embasa < <https://www.embasa.ba.gov.br/index.php/institucional/transparencia/chamamentos-publicos>>.

Sem prejuízo de manifestação, os interessados poderão encaminhar contribuições pelo endereço eletrônico < sesaurelino-ubaitaba@embasa.ba.gov.br> à Comissão Especial de Licitação, até às **17h30min** do dia **30 de julho de 2023**, que serão registradas e consolidadas em relatório, posteriormente disponibilizado na *Internet* ou entregue aos interessados mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do procedimento e o lançamento da licitação em data oportuna.

Salvador, Bahia, 04 de julho de 2023.

Leonardo Góes Silva
Presidente da Embasa

SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

Processo: SEI nº 082.1764.2023.0001834-16. **PARTICIPES:** O Estado da Bahia, através da SJDH e o Centro de Integração Familiar - CEIFAR. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$450.012,23 (Quatrocentos e cinquenta mil, doze reais e vinte e três centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº004/2021 para R\$1.005.304,50 (Um milhão, cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), que serão custeados através da Dotação Orçamentária: Órgão Secretária: 38 - SJDH. **Atividade:** 2170 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades Governamentais e Não-Governamentais na Defesa dos Direitos Humanos; **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Unidade Gestora:** 0003-SUDH; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00 - Contribuições no valor de R\$ 216.639,05 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos); 4.4.50.42.00 - Auxílios no valor de R\$ 26.233,21 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). **Destinação de recursos:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.761.0.128.000000.00.00.00. **Território/Região:** 7800; **Tipo de Recurso:** 1- Normal. **Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir de 04 de Julho de 2023, tendo como término em 03 de Março de 2024. Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e IRANDINA NEIS DO NASCIMENTO - Presidente. DATA: 03/07/2023.



SECRETARIA DA FAZENDA

(*) PORT. Nº 89 de 04/07/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo SEI nº 013.1339.2023.0024117-58, RESOLVE designar os servidores MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO, matrícula 134235230, PEDRO CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 92044396, KENNEDY RAMOS CABRAL, matrícula 133116140 e AILTON DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 134235167 (suplente), para comporem a Comissão de Avaliação Técnica do processo de seleção Consultor(a) Individual (CI) especialista com a finalidade de viabilizar a equalização das demonstrações contábeis da contabilidade pública (Lei 4.320/64) e privada (Lei 6.404/76) das Empresas Estatais Dependentes do Estado da Bahia.

(*) PORT. Nº 90 de 04/07/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar JOSÉ BOAVENTURA SANTOS, Assistente Orçamentário, matrícula nº 13413013, para substituir IANA MARIA ROSAL FERREIRA CALMON DANTAS, Coordenador II, da DG/DIRAD/CCONT, nas suas ausências e impedimentos legais.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

(*)Republicada por haver saído com incorreção.

PORTARIA Nº 91 DE 06 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 6º-A. O resultado final com a relação completa das instituições participantes e suas respectivas premiações por etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/suanoataesumshowdesolidariedade/index.asp>.

Parágrafo único. O resultado quadrimestral de cada etapa deverá ser publicado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à apuração da premiação dessa campanha." (NR)

"Art. 8º"

§ 4º Para fins de exclusão da campanha, diante de irregularidades previstas no Art. 7º-B do Decreto nº 18.111/2017, a SESAB e/ou SEADES deverão encaminhar à SEFAZ, por meio de Sistema Eletrônico de Informações (SEI), relatório fundamentado e conclusivo, com as devidas comprovações, sobre os problemas verificados em visitas periódicas, prestações de contas e utilização de recursos dessa campanha.

§ 5º Preventivamente, após comunicação oficial à SEFAZ por parte das secretarias indicadas no § 4º deste artigo, a respeito da abertura de processo diante de supostas irregularidades praticadas por qualquer participante dessa campanha, de modo a evitar o pagamento indevido de premiação em curso, a SEFAZ tornará inativa a instituição até a conclusão do processo por parte da SESAB e/ou SEADES pela sua exclusão de forma definitiva ou reativação." (NR)

"Art. 9º A instituição que não regularizar os dados bancários no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do resultado da premiação perderá o direito ao recebimento do prêmio, com alteração da sua condição de "ativa regular" para "inativa". (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 92 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Renova o prazo de vigência do Credenciamento nº 001/2017, para prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais através dos agentes arrecadadores integrantes da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais - RARE.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do artigo 2º do Regimento da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº. 7.921, de 02/04/2001, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº. 17.818, de 07/08/2017, na Instrução Normativa nº 001/17 e no Parecer PGE-PA-NLC-588/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Renovar o Credenciamento nº 001/17, estabelecido na Portaria nº 150, de 14 de agosto de 2017, para prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais através dos agentes arrecadadores integrantes da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais - RARE, prorrogando a sua vigência para 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: PORT. Nº 93 de 06/07/2023 - considerar designada MAIRA GOMES CARVALHO, Secretário Administrativo I, matrícula nº. 13.628086-7, para substituir PATRICIA PINHEIRO NEVES, Coordenador III do GAB, no período de 21/06 a 02/07/2022, em decorrência de férias regulamentares.

PORT. Nº 94 de 06/07/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE manter o servidor JOSE AGNALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 13.210577-2, em exercício, até 31/12/2023, no GAB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO TARIFÁRIA

Processo Administrativo AGERBA nº. 081.2159.2023.0003224-38 - Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Empresa: Viação Águia Branca S/A. Assunto: Concessão de tarifa promocional nos trechos das linhas: 012 e 012.DCO - SALVADOR - ITANHÊM VIA BR101; 103A - SALVADOR - NOVA VIÇOSA VIA POSTO DA MATA / MUCURI; 123 - SALVADOR - IBIRAPITANGA VIA BR101; 192, 192.CAR e 192.DCO - SALVADOR - ITABUNA VIA BR101; 192A.DCO e 192A.ESL - SALVADOR - ILHÉUS VIA ITABUNA; 241 - SALVADOR - CAMACAN VIA BR101; 358 - SALVADOR - CARAVELAS; 421, 421.CAR e 421.DCO - SALVADOR - TEIXEIRA DE FREITAS; 551 e 551.ESL - SALVADOR - CANAVIEIRAS VIA URUCUCA; 557 e 557.DCO - SALVADOR - PORTO SEGURO; 595 e 595.DCO - SALVADOR - ITAPETINGA VIA BR101, nos trechos e horários autorizados pela AGERBA nos autos do Processo Administrativo nº. 081.2159.2023.0003224-38. O prazo da promoção será de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação no DOE.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

DIRETOR EXECUTIVO - AGERBA

AVISO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO TARIFÁRIA

Processo Administrativo AGERBA nº. 081.2159.2023.0003223-57 - Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Empresa: Viação Salutaris. Assunto: Concessão de tarifa promocional nos trechos das linhas: 202: SALVADOR - ITAPETINGA VIA SANTA CRUZ DA VITÓRIA/ IGUAÍ e 212: ITAPETINGA VIA VITÓRIA DA CONQUISTA, nos trechos e horários autorizados pela AGERBA nos autos do Processo Administrativo nº. 081.2159.2023.0003223-57. A promoção será válida por 90 dias a partir da publicação no DOE.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

DIRETOR EXECUTIVO - AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

CONCURSO PÚBLICO 2009 - CONVOCAÇÃO

A Diretora de Gestão Corporativa em exercício da EMBASA, no uso de suas atribuições, convoca o candidato Joemário Nogueira dos Santos, função Operador do Processo de Água e Esgoto I, Unidade Regional de Caetité, em virtude de determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 8014575-65.2019.8.05.0000, a comparecer em 18/07/2023 às 08:30 horas na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade e entregar cópias dos documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos, Certidão de Casamento, Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral das 2 últimas eleições, Carteira de Reservista PIS/PASEP, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; e cópia simples ou original dos documentos: Antecedentes Criminais, Comprovante de Residência, uma foto 3x4 (coloridas - fundo branco) e Curriculum Vitae. O candidato neste dia terá exames médicos admissionais agendados.

Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Salvador, 06 de julho de 2023 Marcela Lima Filgueiras de Macedo - Diretora de Gestão Corporativa em exercício

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DA PUB. DO DIA 04/07/2023 AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021

Onde se lê:

Processo: SEI nº 082.1764.2023.0001834-16.

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições no valor de R\$ 216.639,05 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos); 4.4.50.42.00 - Auxílios no valor de R\$ 26.233,21 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)



Leia-se:

Processo: SEI nº 082.17214.2023.0001834-16.

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições no valor de R\$ 423.779,02 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos); 4.4.50.42.00 - Auxílios no valor de R\$ 26.233,21 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00659674 de 06 de Julho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito a Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55313238	CERIBALDO DA SILVA FERREIRA	20.02.2014/19.02.2019	16.10.2023	14.11.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 060 DE 06 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora CASSIANA MARCHESAN, matrícula n.º 27569049, pela servidora SUSANE DE ARAÚJO SILVA, matrícula n.º 27561288, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 047, publicada no Diário Oficial do dia 23 de maio de 2023, alterada pela Portaria n.º 058, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de julho de 2023. Ass.: EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS - Secretário

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: HERBERT DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 345.654.775-72, nos autos do processo administrativo nº 2015-004766/TEC/AIMU-0387, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 09/05/2023; UNIVERSO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.140.478/0001-33, nos autos do processo administrativo nº 2015-010762/TEC/AIMU-0856, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 26/05/2023; JOSUE MOREIRA DA SILVA, CPF nº 009.934.695-82, nos autos do processo administrativo nº 2015-005958/TEC/AIMU-0474, que o mesmo foi INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA no dia 05/04/2023. Oportunidade em que concede prazo de 05 (dias) no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 06 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: RAMIRO JOSE CAMPELO DE QUEIROZ, CPF nº 014.227.745-20, nos autos do processo administrativo nº 2022-007973/TEC/AIMU-0861, em 15/05/2023 foi homologado o Auto de Infração de Multa no valor original de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de atender, no prazo estabelecido, a exigências legais e regulamentares determinadas na Notificação nº 2017-012326/TEC/NOT-2810, que visavam à regularização, correção e adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental em imóvel localizado na margem esquerda da Rodovia BA 001, trecho Valença-Nazaré, Km 00, município de Valença-BA, coordenadas

geográficas -13,34638° e -39,06229 (Datum WGS 84). A infração, enquadrada como material e classificada como grave, foi constatada durante análise técnica do processo administrativo, realizada no Posto Avançado da Unidade Regional Sul do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), localizado na Rua Prado Valadares, s/n, 3º andar, município de Ilhéus/BA, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2022 (17/10/2022), às dezessete horas." Oportunidade em que concede prazo de 20 (vinte) dias para interpor Recurso Administrativo perante o CEPAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 06 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 29.010 DE 06 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000158/INEMA/JUR-00158, RESOLVE: Art. 1º - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 28.799, publicada no D.O.E. de 08/06/2023, em nome de MARIA JOSÉ GUERRA SCHULZ, inscrita no CPF nº 645.817.055-68, para MICHAEL GUERRA SCHULZ, inscrito no CPF sob o nº 007.324.445-78, localizada na Fazenda Santa Teresinha, s/n, Zona Rural, no município de Iapu. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 29.011 DE 06 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002848/INEMA/LIC-02848, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.470.727/0016-07, com sede na Avenida Henry Ford, nº 2000, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Jacuipê, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°40'36,6"S e Long.38°16'51,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.860 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 29.012 DE 06 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.003048/INEMA/LIC-03048, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à BAHIA MINERAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 07.392.063/0002-60, com sede na Rodovia BA 156, s/n, Zona Rural, no município de Caetité, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Poço PTP-3, nas coordenadas Lat.14°21'19,3 S e Long.42°32'13,1"W, de vazão 1.296 m³/dia; e no Poço PTP-5, nas coordenadas Lat.14°20'59,8"S e Long.42°32'13,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 920 m³/dia, durante 24 h/dia, para fins de abastecimento industrial, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 29.013 DE 06 DE JULHO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.001979/INEMA/LIC-01979, RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à ASSURUA 5 II ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.297.116/0001-07, com sede na Rua Elvira Ferraz, nº 68, andar 12, Conj 123 E - 124 Parte, Bairro Villa Olímpia, no município de São Paulo - SP, para operação do Parque Eólico Assurua 5 II, composto por 08 (oito) aerogeradores de 5,8 MW cada, totalizando 46,4 MW de potência instalada, localizada na Rodovia BA-160, km 21, zona rural do município de Gentil do Ouro, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação da poligonal do projeto, constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum Sirgas 2000, e 23 L. § 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para monitoramento da Fauna